

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2012€PM

PROTOCOLADO	12
C.M. PALMITAL 21 103	
Rosangela A. Pakrilha Oficial Legislativo	A Cân

CONCEDE AUMENTO E REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal APROVA:

Artigo 1° - Fica concedido para o ano de 2012 o aumento e reposição salarial de 12% (doze por cento) aos servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço de Assistência à Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, compreendendo inclusive a reposição geral anual referente a Lei Complementar n.º 81 de 07 de agosto de 2001.

I- 8,04% (oito, quatro por cento) de aumento real II- 3,96% (três virgula noventa e seis por cento) correspondente a variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, autorizada através da Lei Complementar n.º 81 de 07 de agosto de 2001.

Artigo2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21

de março de 2012.

contrário.

Reinaldo Custódio da Silva = PREFEITO MUNICIPAL=

